

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2018 – SME**

**PROCESSO N° P177535/2021**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2018 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A CONSTRUTORA E&J LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

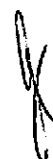
O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CONSTRUTORA E & J LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.634.619/0001-35, com sede na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, n° 141, em Sobral/CE, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO, inscrito no RG sob o n° 97031029976 SSP CE, inscrita no CPF n° 323.613.603-06, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prazo ao Contrato n° 096/2018 - SME, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** e **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para a “ Conclusão da obra de construção de uma escola de 12 salas, padrão FNDE, distrito de Aprazível, em Sobral/CE”, de acordo com as especificações constantes nas planilhas de replanilhamento, parte integrante deste termo.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA

3.1. O valor do presente aditivo corresponde a um acréscimo de R\$177.334,73 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), equivalente à 8,56% do valor do contrato inicial, e um decréscimo de -R\$36.278,40 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), equivalente à 1,75% do valor do contrato inicial, resultando uma repercussão financeira de R\$ 141.056,33 (cento e quarenta e um mil, cinquenta e seis reais e trinta e três centavos). Totalizando um percentual de 22,83% em acréscimos e 4,14% em decréscimos.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral, 30 de Dezembro de 2021.

  
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS  
Contratante

  
FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

1. \$  
CPF.: 85404080310

2. 8  
CPF.: 038.860.413-22

